MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 05/2025

SECRETARIA REQUISITANTE
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: ELIZEU SCHREINER
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
EMAIL:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoal por empresa terceirizada para prestação de serviços de operação de máquinas pesadas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação de Santa Maria do Oeste-PR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Viação possui uma demanda contínua por serviços de operação de máquinas pesadas como motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteiras, fundamentais para a execução das atividades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias urbanas.

Diante da insuficiência de servidores efetivos com qualificação técnica específica e da impossibilidade de atender às demandas emergenciais e programadas, justifica-se a necessidade de contratação de pessoal por empresa especializada, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Essa medida visa assegurar maior agilidade, produtividade e economia, além de atender aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo melhores condições de mobilidade para a população e o escoamento da produção rural.

FLS 02

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Embora a presente contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade emergiu em decorrência do aumento da demanda por serviços operacionais na malha viária municipal e da indisponibilidade de mão de obra técnica no quadro efetivo.

A contratação está de acordo com o artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU), permitindo ajustes no planejamento para atender situações excepcionais e urgentes.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Será utilizada dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Viação, conforme documentação anexa.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento de mercado junto a quatro empresas da região, a média de valor/hora por operador de máquina foi estimada em R$ 33,33, com previsão de 2.400 horas por operador.

Item	Tipo de Serviço	Quantidade de Horas	Valor Unitário (R$/hora)	Valor Total
1	Operação de motoniveladora	2.400h	R$ 33,33	R$ 79.992,00
2	Operação de retroescavadeira	2.400h	R$ 33,33	R$ 79.992,00
3	Operação de escavadeira hidráulica	2.400h	R$ 33,33	R$ 79.992,00
4	Operação de pá carregadeira	2.400h	R$ 33,33	R$ 79.992,00
5	Operação de rolo compactador	2.400h	R$ 33,33	R$ 79.992,00

FLS. 03

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

A prestação dos serviços é essencial para a manutenção da infraestrutura viária e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população. A falta de pessoal qualificado compromete diretamente a execução das atividades da Secretaria.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Elizeu Schreiner
Sec. Mun. De Viação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nilson Palhano de Matos
FISCAL DO CONTRATO

Everaldo Wolski
Motorista

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

FLS 04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 05/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Viação.

Responsáveis pela elaboração:
Elizeu Schreiner – Secretário Mun. de Viação
Everaldo Wolski – Motorista.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 998410496

FLS. 05

SANTA MARIA DO OESTE - PR
Abril-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos referentes à contratação de solução voltada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, no que diz respeito à utilização de máquinas pesadas para execução de serviços públicos essenciais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022).

Considerando a necessidade de execução de obras e serviços de infraestrutura e rural, como abertura, manutenção e recuperação de estradas, terraplenagem e drenagem, e diante da insuficiência de servidores efetivos e capacitados para operar máquinas pesadas, torna-se imprescindível a contratação de operadores especializados, por meio de credenciamento de empresas.

A contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades da Secretaria de Viação com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às demandas da população e promovendo o desenvolvimento local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Embora a presente contratação não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sua necessidade emergiu ao longo do exercício em decorrência de demandas institucionais não identificadas no momento da elaboração do referido plano. Conforme o disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei

FLS. 06

nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve ser pautado na realidade administrativa, podendo ser ajustado para atender a necessidades supervenientes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado indicou a viabilidade da contratação por meio de credenciamento, considerando a diversidade de prestadores, a natureza da demanda e a necessidade de agilidade. A solução permite atender a diversas regiões do município simultaneamente e com flexibilidade operacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Serão contratadas empresas para fornecimento de mão de obra especializada em operação de máquinas pesadas: motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador.

Cada operador deverá comprovar experiência, habilitação e conhecimento técnico, sendo responsável pela operação, manutenção preventiva e zelo dos equipamentos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa é de 2.500 horas de serviço para cada tipo de operação descrita, conforme demanda operacional da Secretaria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

FLS. 07

A estimativa de preço será realizada por meio de cotações de mercado, considerando valores praticados na região para serviços de operação por hora máquina.

Diante da pesquisa de mercado com 4 (quatro) empresas, atingimos a média do valor da hora trabalhada de R$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos.

Orçamentos segue anexo ao processo.

ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE (Por Operador)	VALOR UNITÁRIO (Por Operador)	VALOR TOTAL (Por Operador)
Prestação serviços de operador de motoniveladora; Operador de retroescavadeira; Operador de escavadeira; Operador de pá carregadeira; Operador de rolo compactador.	Hora	2.400	R$ 33,33 (cada operador)	R$79.992,00 (Por operador)

- Totalizando 5 (cinco) operadores.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação conforme cronograma de obras do município, abrangendo o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste-PR.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento eficaz das demandas de infraestrutura;
- Otimização dos recursos operacionais;
- Maior agilidade na execução dos serviços públicos;
- Melhor atendimento à população com manutenção das estradas e vias urbanas/rurais;
- Redução de custos com pessoal efetivo.

FLS. 08

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços serão executados com observação das normas ambientais vigentes. Não foram identificados riscos significativos ao meio ambiente.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação é viável e atende plenamente ao interesse público, uma vez que supre uma carência estrutural da Secretaria de Viação e contribui diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços de infraestrutura. O modelo de credenciamento é o mais vantajoso por permitir maior flexibilidade e economicidade.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de abril de 2025.

Everaldo Wolski

Everaldo Wolski
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de abril de 2025.

Elizeu Schreiner
Sec. Mun. Viação

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

1. **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, sendo:

Item	Descrição	Um	Quantidade
01	Prestação serviços de operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de escavadeira, operador de pá carregadeira e operador de rolo compactador.	Hora	2.400 (para cada item de operador)

2. Atribuições dos serviços:

Relacionam-se abaixo, as atribuições para nortear as ações e especificar os serviços referentes ao termo de credenciamento para prestação serviços de operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de escavadeira, operador de pá carregadeira e operador de rolo compactador para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

2.1. Operador de motoniveladora

Realizar serviços de raspagem, nivelamento e terraplenagem de terrenos, vias/estradas municipais;
Realizar serviços de escarificação, corte, rebaixo de terreno/estradas municipais;
Realizar demais serviços pertinentes as funções do Referido Equipamento;
Zelar da Integridade física e Mecânicas do Equipamento, realizando o Controle de Manutenções Preventivas e Corretivas,
Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
Seguir o regime e Orientação de Trabalho da Secretaria pertinente a está pasta de trabalho;
Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

2.2. Operador de retroescavadeira

Realizar a descarga de materiais com peso compatível a capacidade da lança de forma segura e controlada;
Realizar serviços de Escavação de Solo/Cascalho para Carregamento em Veículos Caçamba;
Realizar demais serviços pertinentes a Escavação/Carregamento inerentes ao Referido Equipamento;
Realizar a escavação de valas para execução de redes pluviais ou de esgotamento sanitário;
Zelar da Integridade física e mecânicas do Equipamento, realizando o Controle de Manutenções;

2.3. Operador de escavadeira

Operar escavadeira hidráulica em serviços de escavação, carregamento de materiais, valas, bueiros, canais, drenagem e demais obras de infraestrutura;
Executar serviços de terraplenagem, retirada de entulhos, desmonte de solo e rochas, nivelamento e reaterro de áreas conforme orientação técnica;
Auxiliar nas atividades de campo, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis à operação do equipamento;
Zelar pela integridade física e mecânica da escavadeira, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas;

2.4. Operador de pá carregadeira

Realizar o carregamento de materiais (cascalho, terra, entre outros) em caminhão tipo caçamba;
Realizar serviços de corte/rebaixo de terreno em condições compatíveis com a capacidade da máquina; Realizar demais serviços pertinentes a Carregamento inerentes ao Referido Equipamento;
Zelar da Integridade física e mecânica do Equipamento, realizando o Controle de Manutenções Preventivas e Corretivas, Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;

Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar as atividades solicitadas com exatidão e agilidade;

2.5. Operador de rolo compactador

Operar rolo compactador em serviços de compactação de solos, cascalhos, britas, asfalto e outros materiais utilizados em obras de infraestrutura e manutenção de vias/estradas municipais;
Executar compactação em terrenos, valas, camadas de base e sub-base, visando garantir a resistência e estabilidade do solo conforme os padrões técnicos exigidos;
Observar as condições do terreno e adaptar a operação do equipamento às características do solo e do serviço a ser realizado;
Zelar pela integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas;

3. Da garantia de qualidade e resolutividade

3.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o contrato a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei de Licitações nº. 14.133/21, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

3.2. Todos os serviços prestados pela empresa vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. A empresa vencedora deverá assumir o compromisso de empregar todas as técnicas inerentes à qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realiza-los dentro do princípio de gestão pública estabelecidos pelo CONTRATANTE, com atenção, cordialidade, respeito, humanização do atendimento, simpatia e profissionalismo.

4. Do prazo

4.1. O Credenciamento será para um período de doze (12) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

5. Da execução dos serviços

5.1. O objeto da presente licitação deverá ser prestado pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras à **Contratada**, que será feita através do endereço eletrônico (e-mail) informado.

5.2. Os serviços, objetos deste credenciamento, deverão ser executados de forma parcelada, nas quantidades, nos locais (perímetro urbano e/ou rural), dias e prazos requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21;

5.3. O Credenciado estará sujeito a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras e serviços indicados previamente pela Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste-PR;

5.4. A licitante disponibilizará os equipamentos rodoviários necessários à execução dos serviços.

5.5. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, sociais, cumprimento da legislação e das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade do credenciado;

5.6. A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;

5.7. O responsável pela certificação dos serviços fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital;

5.8. A desconformidade do objeto quanto às condições indispensáveis para o seu recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de correção dos serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

5.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;

6. Da fiscalização do contrato

6.1. O contrato será fiscalizado por servidor designado, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

7. Do pagamento

7.1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a

FLS. 14

regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Santa Maria do Oeste-PR, 22 de abril de 2025.

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS. 15

Solicitação de Orçamento.

Ao Senhor:

Vimos através deste, solicitar orçamento dos serviços descritos a seguir, a fim de abertura de processo licitatório que tem por objeto "Serviço de operador de maquinário rodoviário".

Sendo assim, caso haja interesse, solicitamos o fornecimento de orçamento, qual deve conter valor unitário/hora e assinatura, este orçamento deve ser encaminhado a secretaria municipal de Viação, em até 05 dias a contar da data de recebimento desta solicitação.

Objeto *"SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA, DO TIPO MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, E ROLO COMPACTADOR"*

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de março de 2025.

FLS. 16

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Razão social Paulo Gerlach CPF/CNPJ 230 405 720-91

Endereço ROA JOSÉ SCHREINER

Fone: (49 991 657 944.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	serviço de operador de máquinas do tipo, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador.	Horas (1 – uma)	R$ 35,00

Validade da proposta 120 Dias.

Local-data:

Paulo Gerlach

Assinatura

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS 17

Solicitação de Orçamento.

Ao Senhor:

Vimos através deste, solicitar orçamento dos serviços descritos a seguir, a fim de abertura de processo licitatório que tem por objeto "Serviço de operador de maquinário rodoviário".

Sendo assim, caso haja interesse, solicitamos o fornecimento de orçamento, qual deve conter valor unitário/hora e assinatura, este orçamento deve ser encaminhado a secretaria municipal de Viação, em até 05 dias a contar da data de recebimento desta solicitação.

Objeto *"SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA, DO TIPO MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, E ROLO COMPACTADOR"*

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de março de 2025.

FLS. 18

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Razão social Ivan Global de almeida CPF/CNPJ 119.330.109-24

Endereço Reservatório 1

Fone: (42) 9993 2 5761.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	serviço de operador de máquinas do tipo, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador.	Horas (1 – uma)	R$ 35,00

Validade da proposta 120 Dias.

Local-data:

Ivan Global de almeida.

Assinatura

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS: 19

Solicitação de Orçamento.

Ao Senhor:

Vimos através deste, solicitar orçamento dos serviços descritos a seguir, a fim de abertura de processo licitatório que tem por objeto "Serviço de operador de maquinário rodoviário".

Sendo assim, caso haja interesse, solicitamos o fornecimento de orçamento, qual deve conter valor unitário/hora e assinatura, este orçamento deve ser encaminhado a secretaria municipal de Viação, em até 05 dias a contar da data de recebimento desta solicitação.

Objeto *"SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA, DO TIPO MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, E ROLO COMPACTADOR"*

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de março de 2025.

FLS 20

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Razão social GLADEMIR IANZE CPF/CNPJ 776.166.699-72

Endereço Rua José de Franca Pereira

Fone: (42) 99117 3888.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	serviço de operador de máquinas do tipo, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador.	Horas (1 – uma)	R$ 30,00

Validade da proposta 120 Dias.

Local-data: Santa Maria do Oeste, 12 de março 2025.

Assinatura

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000

FLS: 21

Solicitação de Orçamento.

Ao Senhor:

Vimos através deste, solicitar orçamento dos serviços descritos a seguir, a fim de abertura de processo licitatório que tem por objeto "Serviço de operador de maquinário rodoviário".

Sendo assim, caso haja interesse, solicitamos o fornecimento de orçamento, qual deve conter valor unitário/hora e assinatura, este orçamento deve ser encaminhado a secretaria municipal de Viação, em até 05 dias a contar da data de recebimento desta solicitação.

Objeto *"SERVIÇO DE OPERADOR DE MÁQUINA, DO TIPO MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, E ROLO COMPACTADOR"*

Elizeu Schreiner
Secretário Municipal de Viação.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de março de 2025.

FLS 22

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

Razão social Vanderson Naime de Araújo CPF/CNPJ 135-554-289-35

Endereço São Manoel

Fone: (42) 99832-3024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	serviço de operador de máquinas do tipo, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira e rolo compactador.	Horas (1 – uma)	R$ 30,00

Validade da proposta 120 Dias.

Local-data:

Vanderson Naime de Araújo
Assinatura

FLS 23

Esquipleno

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	**200.000,00**	**200.000,00**	**780,26**	**199.219,74**
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação	**200.000,00**	**200.000,00**	**780,26**	**199.219,74**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**	**200.000,00**	**780,26**	**199.219,74**
02500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	200.000,00	200.000,00	780,26	199.219,74
Total Geral	**200.000,00**	**200.000,00**	**780,26**	**199.219,74**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/04/2025
Orgão entre: 10 e 10
Ordem: 056
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 052904 10-1
CPF 036 934 189-93

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 76/2025

FLS 24

Equiplano

Solicitação

Número: 76 — *Tipo*: Contratação de Serviço — *Emitido em*: 07/05/2025 — *Quantidade de itens*: 5

Solicitante

Código: 652-1 — *Nome*: ELIZEU SCHREINER

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local: 70 GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição:

Entrega

Local:

Tipo: Depósito bancário

Prazo: Dias

Descrição:

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE PR

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO POSSUI UMA DEMANDA CONTÍNUA POR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COMO MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRAS, FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS.

DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DE SERVIDORES EFETIVOS COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E PROGRAMADAS, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA ESPECIALIZADA, GARANTINDO ASSIM A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

ESSA MEDIDA VISA ASSEGURAR MAIOR AGILIDADE, PRODUTIVIDADE E ECONOMIA, ALÉM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DO INTERESSE PÚBLICO, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE MOBILIDADE PARA A POPULAÇÃO E O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017363	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	2.400,00	33,33	79.992,00
017365	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	H	2.400,00	33,33	79.992,00
017366	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	2.400,00	33,33	79.992,00
017367	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	H	2.400,00	33,33	79.992,00
017368	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	H	2.400,00	33,33	79.992,00
				TOTAL	399.960,00
				TOTAL GERAL	399.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando o **"CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;

2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor total estima-se em R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

Santa Maria do Oeste, 07 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sr. Elizeu Schreiner, em data de 22 de Abril de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCERIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.",** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 07 de Maio de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou sem informações de que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, no valor de **R$ 399.960,00 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais),** conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **CREDENCIAMENTO**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, Portaria nº 2.576/2016 do Ministério da Saúde, nos moldes na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 78, Inciso I. Devendo o Pregoeiro e

Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS 28

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, sediado à Rua José de França Pereira, n° 10, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, no período de ** de ** de 2025 a ** de *** de 2026, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas:

a. As condições específicas para a prestação de serviços, bem como os valores, estão previstas no termo de referência em anexo do edital.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

b. Os interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento.

c. Os interessados deverão requerer o credenciamento na forma do item ** deste edital.

d. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e

e. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não será permitida a participação direta ou indiretamente no presente processo das empresas interessadas:

a. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n° 14.133/21;

b. Que estiverem incursas nas sanções dispostas na lei n° 14.133/21

c. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;

e) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

f) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

k) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

n) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

o) Que estejam reunidas em consórcio, cooperativas, associações e semelhantes qualquer que seja a forma de constituição;

p) direta ou indiretamente da licitação ou da execução de contrato, o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/21;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Para o credenciamento todos os documentos deverão ser protocolados no Departamento com o assunto INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO N° 003/2025, devendo constar todos os dados da proponente interessada bem como toda documentação exigida por meio deste edital.

5.2. Caso a proponente envie a solicitação para intenção do credenciamento com a falta de algum dos documentos solicitados por meio deste edital a mesma não será credenciada, sendo comunicada a empresa afirmando a situação de descredenciada com a relação do que não foi atendido.

5.3. Desde que atendido aos requisitos mínimos deste edital a proponente será CREDENCIADA sendo a comunicação realizada por e-mail o recebimento do credenciamento.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados de forma impressa conforme citado no item 5.1, devendo constar os seguintes documentos:

6.1.1. Requerimento, conforme modelo anexo II.

6.1.2. Habilitação Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e. Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

6.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de

Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

e. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br;

6.1.4. Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada;

6.1.4.1 Para prestação dos serviços constantes no item 01, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a. Certificado de curso de operador de máquinas pesadas.

6.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a noventa (90) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação.

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

6.1.6. Deverão constar no Envelope ainda, Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

a. De Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

b. De Inexistência de Fato Impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo constante no Anexo IV, do presente edital;

c. De Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

6.2. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente.

FLS 29

6.3. As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela equipe de apoio.

6.4. O agente de contratação bem como equipe de apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, dentro do prazo de validade do presente edital, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital estando este aberto para inscrições até a data de ** de ***** de 2026.

7.2 Os documentos correspondentes ao CREDENCIAMENTO de cada interessado serão examinados, na ordem de entrada, pela equipe de apoio, conforme as exigências deste Edital.

7.3 O exame da documentação entregue será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua entrega.

7.4 É facultada ao agente de contratação e equipe de apoio a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

7.5 Não será considerado credenciado aquele que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.6 Neste caso, o interessado será comunicado, para que corrija as falhas encontradas em sua documentação, reapresentando-a para novo exame.

7.7 Serão considerados credenciados aqueles que atenderem todas as exigências contidas neste Edital.

7.8 Caso haja mais de um interessado a credenciar no mesmo momento a ordem do credenciamento será definido pela Ordem de Protocolo

7.9 Do ato da análise de cada proposta de credenciamento será lavrada ata circunstanciada e posterior emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.10 Após a lavratura, e emissão do CRC o presente processo será retornado ao setor solicitante para formalização das devidas contratações.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

9. DO RECURSO

9.1. Aos interessados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos Lei n° 14.133/21.

9.2. Os recursos poderão ser apresentados via e-mail (pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou por escrito e protocolados na secretaria municipal de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no envelope protocolado.

11.2. A autoridade competente para a aprovação do credenciamento poderá revogá-lo, a qualquer tempo, em face de razões de interesse público, por motivo de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.4. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

11.5. A conferência realizada no recebimento dos serviços não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa CONTRATADA, com referência à qualidade, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigentes.

11.6. O Município de Santa Maria do Oeste - Pr poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.

11.7. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

11.8. O CREDENCIAMENTO não caracterizará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

11.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

12. ANEXOS DO EDITAL

12.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Requerimento;
ANEXO III - Modelo de declaração de Responsabilidade;
ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Santa Maria do Oeste – Pr, **de ****** de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Viação possui uma demanda continua por serviços de operação de máquinas pesadas como motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteiras, fundamentais para a execução de atividades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias urbanas.

Diante da insuficiência de servidores efetivos com qualificação técnica específica e da impossibilidade de atender as demandas emergenciais e programadas, justifica-se a necessidade de contratação de pessoal por empresa especializada, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Essa medida visa assegurar maior agilidade, produtividade e economia, além de atender aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo melhores condições de mobilidade para a população e o escoamento da produção rural.

3. VALOR

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) para o período de ** de ** de 2025 a ** de ** de 2026, conforme quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
02	Operador de retroescavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
03	Operador de escavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
04	Operador de pá carregadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
05	Operador de rolo compactador	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

4. ATRIBUIÇÕES

Relacionam-se abaixo, as atribuições para nortear as ações e especificar os serviços referentes ao termo de credenciamento para a prestação de serviços de operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de escavadeira, operador de pá carregadeira e operador de rolo compactador para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

4.1 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- Realizar serviços de raspagem, nivelamento e terraplanagem de terrenos, vias/estradas municipais;
- Realizar serviços de escarificação, corte, rebaixo de terreno/estradas municipais;
- Realizar demais serviços pertinentes as funções do referido equipamento;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Seguir o regime e orientações de trabalho da secretaria pertinente a esta pasta de trabalho;
- Manter-se Atualizado com as normas e legislação de trânsito;

4.2 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- Realizar a descarga de materiais com o peso compatível a capacidade da lança de forma segura e controlada;
- Realizar serviços de escavação de solo/cascalho paras carregamento em veículos caçamba;
- Realizar demais serviços a escavação/carregamento inerentes ao referido equipamento;
- Realizar escavação de valas para execução de redes pluviais ou de esgotamento sanitário;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenções;

4.3 OPERADOR DE ESCAVADEIRA

- Operar escavadeira hidráulica em serviços de escavação, carregamento de materiais, valas, bueiros, canais, drenagem, e demais obras de infraestrutura;
- Executar serviços de terraplanagem, retiradas de entulhos, desmonte de solo e rochas, nivelamento e reaterro de áreas conforme orientação técnica;
- Auxiliar nas atividades de campo, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis à operação do equipamento;
- Zelar pela integridade física e mecânica da escavadeira, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas.

4.4 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

- Realizar o carregamento de materiais (cascalho, terra entre outros) em caminhão tipo caçamba;
- Realizar serviços de corte/rebaixo de terreno em condições compatíveis com a capacidade da máquina;
- Realizar demais serviços pertinentes a carregamento inerentes ao referido equipamento;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

- Zelar da integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora luminosa;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar as atividades solicitadas com exatidão e agilidade;

4.5 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

- Operar rolo compactador em serviços de compactação de solos, cascalhos, britas, asfalto e outros materiais utilizados em obras de infraestrutura e manutenção de vias/estradas municipais;
- Executar compactação em terrenos valas, camadas de base e sub-base, visando garantir a resistência e estabilidade do solo conforme os padrões técnicos exigidos;
- Observar as condições do terreno e adaptar a operação do equipamento às características do solo e do serviço a ser realizado;
- Zelar pela integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas;

5. VIGÊNCIA

5.1 O Credenciamento será para um período de doze (12) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Conforme indicação da secretaria demandante conforme cronograma de obras do município, abrangendo o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

7. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser prestado pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras à **Contratada**, que será feita através do endereço eletrônico (e-mail) informado.

7.2. Os serviços, objetos deste credenciamento, deverão ser executados de forma parcelada, nas quantidades, nos locais (perímetro urbano e/ou rural), dias e prazos

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21;

7.3. O Credenciado estará sujeito a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras e serviços indicados previamente pela Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste-PR;

7.4. A licitante disponibilizará os equipamentos rodoviários necessários à execução dos serviços.

7.5. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, sociais, cumprimento da legislação e das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade do credenciado;

7.6. A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;

7.7. O responsável pela certificação dos serviços fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital;

7.8. A desconformidade do objeto quanto às condições indispensáveis para o seu recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de correção dos serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

7.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;

8. DISTRIBUIÇÃO DE SETORES

8.1 Em conformidade as designações da Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

9. DISTRIBUIÇÃO

9.1 O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa da quantidade por profissional disponível até o fechamento das quantidades disponíveis, sendo que os demais credenciados receberão a distribuição conforme necessidade no decorrer da vigência do respectivo instrumento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
10.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
10.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
10.4 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
10.5 Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
10.6 Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
10.8 Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
10.9 Participar de reuniões quando convocado;
10.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
10.11 Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
10.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
10.13 Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
10.14 Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

FLS. 31

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal Sr....., inscrito no CPF nº. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA *******, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-8495

FLS. 32

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º. _____.

CONTRATADA: _____Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, CEP-_____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ********** e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

****

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.
I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-8495

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
V - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
VI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
VIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
IX - Participar de reuniões quando convocado;
X - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
XI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
XII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
XIII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
XIV - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei n° 14.133/21;
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-8495

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços irá abranger o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidor Senhor ELIZEU SCHREINER.

A fiscalização do presente contrato será realizado pelo servidor Designado pela Secretaria Municipal de Viação, senhor EVERALDO WOLSKI.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 003/2025, conforme abaixo descriminado:

1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do

documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até ** de ****** de 2026.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de- obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, ** de ******* de 2025.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

****
Contratado

Testemunhas:

****
RG.: ******
CPF: ******

******
RG.: *****
CPF: *****

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Do art. 79, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCERIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo emcondições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CREDENCIAMENTO**, referente **"CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

FLS. 36

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 003/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:

1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	CPF: 029.***.***-81
2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	CPF: 103.***.***-24
3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES	CPF: 101.***.***-81

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.***.***-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS. 37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Contratação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** que terá a seguinte composição:

1) JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE CPF: 029.***.***-81
2) MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS CPF: 103.***.***-24
3) ELIANE DE FARIA RODRIGUES CPF: 101. ***. *** - 81

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.***.***-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:32EC5D49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2025. Edição 3189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, sediado à Rua José de França Pereira, n° 10, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, no período de **27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026**, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas:

a. As condições específicas para a prestação de serviços, bem como os valores, estão previstas no termo de referência em anexo do edital.

b. Os interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento.

c. Os interessados deverão requerer o credenciamento na forma do item 2.1 deste edital.

d. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e

e. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não será permitida a participação direta ou indiretamente no presente processo das empresas interessadas:

a. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n° 14.133/21;

b. Que estiverem incursas nas sanções dispostas na lei n° 14.133/21

c. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;

e) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

f) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

k) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

n) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

o) Que estejam reunidas em consórcio, cooperativas, associações e semelhantes qualquer que seja a forma de constituição;

p) direta ou indiretamente da licitação ou da execução de contrato, o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/21;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Para o credenciamento todos os documentos deverão ser protocolados no Departamento com o assunto INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO N° 003/2025, devendo constar todos os dados da proponente interessada bem como toda documentação exigida por meio deste edital.

5.2. Caso a proponente envie a solicitação para intenção do credenciamento com a falta de algum dos documentos solicitados por meio deste edital a mesma não será credenciada, sendo comunicada a empresa afirmando a situação de descredenciada com a relação do que não foi atendido.

5.3. Desde que atendido aos requisitos mínimos deste edital a proponente será CREDENCIADA sendo a comunicação realizada por e-mail o recebimento do credenciamento.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados de forma impressa conforme citado no item 5.1, devendo constar os seguintes documentos:

6.1.1. Requerimento, conforme modelo anexo II.

6.1.2. Habilitação Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e. Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

6.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de

FLS. 42

Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

e. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br;

6.1.4. Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada;

6.1.4.1 Para prestação dos serviços constantes no item 01, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a. Certificado de curso de operador de máquinas pesadas.

6.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a noventa (90) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação.

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

6.1.6. Deverão constar no Envelope ainda, Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

a. De Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

b. De Inexistência de Fato Impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo constante no Anexo IV, do presente edital;

c. De Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

6.2. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente.

6.3. As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela equipe de apoio.

6.4. O agente de contratação bem como equipe de apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, dentro do prazo de validade do presente edital, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital estando este aberto para inscrições até a data de 27 de Maio de 2026.

7.2 Os documentos correspondentes ao CREDENCIAMENTO de cada interessado serão examinados, na ordem de entrada, pela equipe de apoio, conforme as exigências deste Edital.

7.3 O exame da documentação entregue será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua entrega.

7.4 É facultada ao agente de contratação e equipe de apoio a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

7.5 Não será considerado credenciado aquele que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.6 Neste caso, o interessado será comunicado, para que corrija as falhas encontradas em sua documentação, reapresentando-a para novo exame.

7.7 Serão considerados credenciados aqueles que atenderem todas as exigências contidas neste Edital.

7.8 Caso haja mais de um interessado a credenciar no mesmo momento a ordem do credenciamento será definido pela Ordem de Protocolo.

7.9 Do ato da análise de cada proposta de credenciamento será lavrada ata circunstanciada e posterior emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.10 Após a lavratura, e emissão do CRC o presente processo será retornado ao setor solicitante para formalização das devidas contratações.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

9. DO RECURSO

9.1. Aos interessados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos Lei n° 14.133/21.

9.2. Os recursos poderão ser apresentados via e-mail (pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou por escrito e protocolados na secretaria municipal de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no envelope protocolado.

11.2. A autoridade competente para a aprovação do credenciamento poderá revogá-lo, a qualquer tempo, em face de razões de interesse público, por motivo de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.4. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

11.5. A conferência realizada no recebimento dos serviços não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa CONTRATADA, com referência à qualidade, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigentes.

11.6. O Município de Santa Maria do Oeste - Pr poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.

11.7. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

11.8. O CREDENCIAMENTO não caracterizará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

11.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

12. ANEXOS DO EDITAL

12.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Requerimento;
ANEXO III - Modelo de declaração de Responsabilidade;
ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Viação possui uma demanda continua por serviços de operação de máquinas pesadas como motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteiras, fundamentais para a execução de atividades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias urbanas.

Diante da insuficiência de servidores efetivos com qualificação técnica específica e da impossibilidade de atender as demandas emergenciais e programadas, justifica-se a necessidade de contratação de pessoal por empresa especializada, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Essa medida visa assegurar maior agilidade, produtividade e economia, além de atender aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo melhores condições de mobilidade para a população e o escoamento da produção rural.

3. VALOR

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) para o período de 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026, conforme quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
02	Operador de retroescavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
03	Operador de escavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
04	Operador de pá carregadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
05	Operador de rolo compactador	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

4. ATRIBUIÇÕES

Relacionam-se abaixo, as atribuições para nortear as ações e especificar os serviços referentes ao termo de credenciamento para a prestação de serviços de operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de escavadeira, operador de pá carregadeira e operador de rolo compactador para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

4.1 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

- Realizar serviços de raspagem, nivelamento e terraplanagem de terrenos, vias/estradas municipais;
- Realizar serviços de escarificação, corte, rebaixo de terreno/estradas municipais;
- Realizar demais serviços pertinentes as funções do referido equipamento;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Seguir o regime e orientações de trabalho da secretaria pertinente a esta pasta de trabalho;
- Manter-se Atualizado com as normas e legislação de trânsito;

4.2 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- Realizar a descarga de materiais com o peso compatível a capacidade da lança de forma segura e controlada;
- Realizar serviços de escavação de solo/cascalho paras carregamento em veículos caçamba;
- Realizar demais serviços a escavação/carregamento inerentes ao referido equipamento;
- Realizar escavação de valas para execução de redes pluviais ou de esgotamento sanitário;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenções;

4.3 OPERADOR DE ESCAVADEIRA

- Operar escavadeira hidráulica em serviços de escavação, carregamento de materiais, valas, bueiros, canais, drenagem, e demais obras de infraestrutura;
- Executar serviços de terraplanagem, retiradas de entulhos, desmonte de solo e rochas, nivelamento e reaterro de áreas conforme orientação técnica;
- Auxiliar nas atividades de campo, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis à operação do equipamento;
- Zelar pela integridade física e mecânica da escavadeira, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas.

4.4 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

- Realizar o carregamento de materiais (cascalho, terra entre outros) em caminhão tipo caçamba;
- Realizar serviços de corte/rebaixo de terreno em condições compatíveis com a capacidade da máquina;
- Realizar demais serviços pertinentes a carregamento inerentes ao referido equipamento;

- Zelar da integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora luminosa;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar as atividades solicitadas com exatidão e agilidade;

4.5 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

- Operar rolo compactador em serviços de compactação de solos, cascalhos, britas, asfalto e outros materiais utilizados em obras de infraestrutura e manutenção de vias/estradas municipais;
- Executar compactação em terrenos valas, camadas de base e sub-base, visando garantir a resistência e estabilidade do solo conforme os padrões técnicos exigidos;
- Observar as condições do terreno e adaptar a operação do equipamento às características do solo e do serviço a ser realizado;
- Zelar pela integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas;

5. VIGÊNCIA

5.1 O Credenciamento será para um período de doze (12) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Conforme indicação da secretaria demandante conforme cronograma de obras do município, abrangendo o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

7. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser prestado pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras à **Contratada**, que será feita através do endereço eletrônico (e-mail) informado.

7.2. Os serviços, objetos deste credenciamento, deverão ser executados de forma parcelada, nas quantidades, nos locais (perímetro urbano e/ou rural), dias e prazos

requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21;

7.3. O Credenciado estará sujeito a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras e serviços indicados previamente pela Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste-PR;

7.4. A licitante disponibilizará os equipamentos rodoviários necessários à execução dos serviços.

7.5. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, sociais, cumprimento da legislação e das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade do credenciado;

7.6. A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;

7.7. O responsável pela certificação dos serviços fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital;

7.8. A desconformidade do objeto quanto às condições indispensáveis para o seu recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de correção dos serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

7.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;

8. DISTRIBUIÇÃO DE SETORES

8.1 Em conformidade as designações da Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

9. DISTRIBUIÇÃO

9.1 O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa da quantidade por profissional disponível até o fechamento das quantidades disponíveis, sendo que os demais credenciados receberão a distribuição conforme necessidade no decorrer da vigência do respectivo instrumento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
10.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
10.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
10.4 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
10.5 Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
10.6 Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
10.8 Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
10.9 Participar de reuniões quando convocado;
10.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
10.11 Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
10.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
10.13 Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
10.14 Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal Sr....., inscrito no CPF nº. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA *******, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

FLS. 52

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

FLS. 55

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º. _____.

CONTRATADA: _____Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, CEP-_____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ********** e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

****

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

FLS. 56

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
V - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
VI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
VIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
IX - Participar de reuniões quando convocado;
X - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
XI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
XII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
XIII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
XIV - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei n° 14.133/21;
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços irá abranger o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidor Senhor ELIZEU SCHREINER.

A fiscalização do presente contrato será realizado pelo servidor Designado pela Secretaria Municipal de Viação, senhor EVERALDO WOLSKI.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 003/2025, conforme abaixo descriminado:

1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para

FLS 58

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até 27 de Maio de 2026.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de- obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, ** de ******* de 2025.

Contratante:

Contratado:

_____

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

_____
****
Contratado

Testemunhas:

_____
****
RG.: ******
CPF: ******

_____
******
RG.: *****
CPF: *****

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 03/2025 para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**

Fica estabelecido inicialmente o dia 27 de Maio de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de **CREDENCIAMENTO nº. 03/2025 para CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.**
Fica estabelecido inicialmente o dia 27 de Maio de 2025, a partir das 09:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E2D2FB8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Oficio n.º 012/2025 Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Maio de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- CREDENCIAMENTO N.º 03/2025
- CREDENCIAMENTO N.º 04/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 16/05/2025
às 09 horas e 36 min.

EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, sediado à Rua José de França Pereira, n° 10, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, no período de **27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026**, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2500	10.002.26.782.2601.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do exercício

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste credenciamento as empresas interessadas:

a. As condições específicas para a prestação de serviços, bem como os valores, estão previstas no termo de referência em anexo do edital.

b. Os interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento.

c. Os interessados deverão requerer o credenciamento na forma do item 2.1 deste edital.

d. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e

e. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não será permitida a participação direta ou indiretamente no presente processo das empresas interessadas:

a. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei n° 14.133/21;

b. Que estiverem incursas nas sanções dispostas na lei n° 14.133/21

c. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021;

e) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

f) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação vigente;

g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5 % (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

k) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

n) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

o) Que estejam reunidas em consórcio, cooperativas, associações e semelhantes qualquer que seja a forma de constituição;

p) direta ou indiretamente da licitação ou da execução de contrato, o agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133/21;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Para o credenciamento todos os documentos deverão ser protocolados no Departamento com o assunto INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO N° 003/2025, devendo constar todos os dados da proponente interessada bem como toda documentação exigida por meio deste edital.

5.2. Caso a proponente envie a solicitação para intenção do credenciamento com a falta de algum dos documentos solicitados por meio deste edital a mesma não será credenciada, sendo comunicada a empresa afirmando a situação de descredenciada com a relação do que não foi atendido.

5.3. Desde que atendido aos requisitos mínimos deste edital a proponente será CREDENCIADA sendo a comunicação realizada por e-mail o recebimento do credenciamento.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados de forma impressa conforme citado no item 5.1, devendo constar os seguintes documentos:

6.1.1. Requerimento, conforme modelo anexo II.

6.1.2. Habilitação Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e. Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

6.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

e. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br;

6.1.4. Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada;

6.1.4.1 Para prestação dos serviços constantes no item 01, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a. Certificado de curso de operador de máquinas pesadas.

6.1.5. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a noventa (90) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação.

b. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);

6.1.6. Deverão constar no Envelope ainda, Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

a. De Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

b. De Inexistência de Fato Impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo constante no Anexo IV, do presente edital;

c. De Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

6.2. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da proponente.

6.3. As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela equipe de apoio.

6.4. O agente de contratação bem como equipe de apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, dentro do prazo de validade do presente edital, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital estando este aberto para inscrições até a data de 27 de Maio de 2026.

7.2 Os documentos correspondentes ao CREDENCIAMENTO de cada interessado serão examinados, na ordem de entrada, pela equipe de apoio, conforme as exigências deste Edital.

7.3 O exame da documentação entregue será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sua entrega.

7.4 É facultada ao agente de contratação e equipe de apoio a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

7.5 Não será considerado credenciado aquele que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

7.6 Neste caso, o interessado será comunicado, para que corrija as falhas encontradas em sua documentação, reapresentando-a para novo exame.

7.7 Serão considerados credenciados aqueles que atenderem todas as exigências contidas neste Edital.

7.8 Caso haja mais de um interessado a credenciar no mesmo momento a ordem do credenciamento será definido pela Ordem de Protocolo.

7.9 Do ato da análise de cada proposta de credenciamento será lavrada ata circunstanciada e posterior emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.10 Após a lavratura, e emissão do CRC o presente processo será retornado ao setor solicitante para formalização das devidas contratações.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à credenciada, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

9. DO RECURSO

9.1. Aos interessados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos Lei n° 14.133/21.

9.2. Os recursos poderão ser apresentados via e-mail (pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou por escrito e protocolados na secretaria municipal de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É facultado ao agente de contratação, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no envelope protocolado.

11.2. A autoridade competente para a aprovação do credenciamento poderá revogá-lo, a qualquer tempo, em face de razões de interesse público, por motivo de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.4. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

11.5. A conferência realizada no recebimento dos serviços não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa CONTRATADA, com referência à qualidade, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigentes.

11.6. O Município de Santa Maria do Oeste - Pr poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.

11.7. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

11.8. O CREDENCIAMENTO não caracterizará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

11.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

12. ANEXOS DO EDITAL

12.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Requerimento;
ANEXO III - Modelo de declaração de Responsabilidade;
ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
ANEXO VIII - Minuta do contrato.

Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Viação possui uma demanda continua por serviços de operação de máquinas pesadas como motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica rolo compactador e retroescavadeira, fundamentais para a execução de atividades de manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais e vias urbanas.

Diante da insuficiência de servidores efetivos com qualificação técnica específica e da impossibilidade de atender as demandas emergenciais e programadas, justifica-se a necessidade de contratação de pessoal por empresa especializada, garantindo assim a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

Essa medida visa assegurar maior agilidade, produtividade e economia, além de atender aos princípios da eficiência e do interesse público, promovendo melhores condições de mobilidade para a população e o escoamento da produção rural.

3. VALOR

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) para o período de 27 de Maio de 2025 a 27 de Maio de 2026, conforme quantitativo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Operador de moto niveladora	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
02	Operador de retroescavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
03	Operador de escavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
04	Operador de pá carregadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00
05	Operador de rolo compactador	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

4. ATRIBUIÇÕES

Relacionam-se abaixo, as atribuições para nortear as ações e especificar os serviços referentes ao termo de credenciamento para a prestação de serviços de operador de motoniveladora, operador de retroescavadeira, operador de escavadeira, operador de pá carregadeira e operador de rolo compactador para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

4.1 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

- Realizar serviços de raspagem, nivelamento e terraplanagem de terrenos, vias/estradas municipais;
- Realizar serviços de escarificação, corte, rebaixo de terreno/estradas municipais;
- Realizar demais serviços pertinentes as funções do referido equipamento;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Seguir o regime e orientações de trabalho da secretaria pertinente a esta pasta de trabalho;
- Manter-se Atualizado com as normas e legislação de trânsito;

4.2 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- Realizar a descarga de materiais com o peso compatível a capacidade da lança de forma segura e controlada;
- Realizar serviços de escavação de solo/cascalho paras carregamento em veículos caçamba;
- Realizar demais serviços a escavação/carregamento inerentes ao referido equipamento;
- Realizar escavação de valas para execução de redes pluviais ou de esgotamento sanitário;
- Zelar da integridade física e mecânicas do equipamento, realizando o controle de manutenções;

4.3 OPERADOR DE ESCAVADEIRA

- Operar escavadeira hidráulica em serviços de escavação, carregamento de materiais, valas, bueiros, canais, drenagem, e demais obras de infraestrutura;
- Executar serviços de terraplanagem, retiradas de entulhos, desmonte de solo e rochas, nivelamento e reaterro de áreas conforme orientação técnica;
- Auxiliar nas atividades de campo, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis à operação do equipamento;
- Zelar pela integridade física e mecânica da escavadeira, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas.

4.4 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

- Realizar o carregamento de materiais (cascalho, terra entre outros) em caminhão tipo caçamba;
- Realizar serviços de corte/rebaixo de terreno em condições compatíveis com a capacidade da máquina;
- Realizar demais serviços pertinentes a carregamento inerentes ao referido equipamento;

- Zelar da integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle de manutenção preventivas e corretivas;
- Zelar pela limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora luminosa;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar as atividades solicitadas com exatidão e agilidade;

4.5 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

- Operar rolo compactador em serviços de compactação de solos, cascalhos, britas, asfalto e outros materiais utilizados em obras de infraestrutura e manutenção de vias/estradas municipais;
- Executar compactação em terrenos valas, camadas de base e sub-base, visando garantir a resistência e estabilidade do solo conforme os padrões técnicos exigidos;
- Observar as condições do terreno e adaptar a operação do equipamento às características do solo e do serviço a ser realizado;
- Zelar pela integridade física e mecânica do equipamento, realizando o controle das manutenções preventivas e corretivas;

5. VIGÊNCIA

5.1 O Credenciamento será para um período de doze (12) meses, prorrogáveis, caso haja interesse da Administração, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

6. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Conforme indicação da secretaria demandante conforme cronograma de obras do município, abrangendo o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

7. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. O objeto da presente licitação deverá ser prestado pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras à **Contratada**, que será feita através do endereço eletrônico (e-mail) informado.

7.2. Os serviços, objetos deste credenciamento, deverão ser executados de forma parcelada, nas quantidades, nos locais (perímetro urbano e/ou rural), dias e prazos

requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/21;

7.3. O Credenciado estará sujeito a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras e serviços indicados previamente pela Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste-PR;

7.4. A licitante disponibilizará os equipamentos rodoviários necessários à execução dos serviços.

7.5. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, sociais, cumprimento da legislação e das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade do credenciado;

7.6. A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;

7.7. O responsável pela certificação dos serviços fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital;

7.8. A desconformidade do objeto quanto às condições indispensáveis para o seu recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação vigente, sendo que em caso de correção dos serviços, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

7.9. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;

8. DISTRIBUIÇÃO DE SETORES

8.1 Em conformidade as designações da Secretaria Municipal de Viação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

9. DISTRIBUIÇÃO

9.1 O Município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa da quantidade por profissional disponível até o fechamento das quantidades disponíveis, sendo que os demais credenciados receberão a distribuição conforme necessidade no decorrer da vigência do respectivo instrumento;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
10.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
10.3 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
10.4 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
10.5 Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
10.6 Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
10.8 Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
10.9 Participar de reuniões quando convocado;
10.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
10.11 Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
10.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
10.13 Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
10.14 Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:
EMAIL:

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº.....através de seu representante legal Sr....., inscrito no CPF nº. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA *******, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

FLS. 78

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025 .

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],** de ******* de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
(razão social, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. _____ e inscrito no CPF/MF sob n.º. _____.

CONTRATADA: _____Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, CEP-_____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º_____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ********** e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

****

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
V - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
VI - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
VII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
VIII - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
IX - Participar de reuniões quando convocado;
X - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
XI - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
XII - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
XIII - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
XIV - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei n° 14.133/21;
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços irá abranger o perímetro urbano e rural de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidor Senhor ELIZEU SCHREINER.

A fiscalização do presente contrato será realizado pelo servidor Designado pela Secretaria Municipal de Viação, senhor EVERALDO WOLSKI.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 003/2025, conforme abaixo descriminado:

1. O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao número de horas trabalhadas no mês, devidamente assinada e aprovada por esta municipalidade, atestando a execução dos serviços.

2. Nenhum pagamento será efetuado pela **CREDENCIANTE** ao **CREDENCIADO** enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao credenciado e o pagamento ficará pendente até que a regularização esteja sanada. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até 27 de Maio de 2026.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei n° 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

FLS. 84

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de- obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, ** de ******* de 2025.

Contratante:

_____

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

_____
****
Contratado

Testemunhas:

_____
****
RG.: ******
CPF: ******

_____
******
RG.: *****
CPF: *****

FLS. 85

ANEXO II
REQUERIMENTO

PROPONENTE: Leo Vinycius Wolski
ENDEREÇO: Rua Jose de Franças
CNPJ: 60.476.624/0001-01
FONE: (42) 99813-1364
EMAIL: leovinycius08@gmail.com
À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025
1. A empresa Leo Vinycius Wolski estabelecida Rua Jose de França Pereira inscrita no CNPJ sob o nº 60.476.624/0001-01 através de seu representante legal Sr Leo Vinycius Wolski, inscrito no CPF nº. 112.990.179-32 vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
1	Operador de moto niveladora	Leo Vinycius Wolski	07804026188	112.990.179-32

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste,19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski

CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

MEI

Portal do Empreendedor

FLS. 86

> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LEO VINYCIUS WOLSKI

CPF
112.990.179-32

CNPJ
60.476.624/0001-01

Data de Abertura
22/04/2025

Nome Empresarial
60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/04/2025

Endereço Comercial

CEP
85.230-000

Logradouro
JOSE DE FRANCA PEREIRA

Número
S/N

Complemento
-

Bairro
CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

FLS. 87

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° Período	22/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Fazer Download do Certificado em PDF

FLS. 88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.476.624/0001-01 **MATRIZ**		**22/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE FRANCA PEREIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**CENTRO**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOVINICYUS08@GMAIL.COM	**(42) 9813-1364**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **14:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 89

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI

NIRE : 41821325063
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PRC2502101084

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41821325063	60.476.624/0001-01	22/04/2025	22/04/2025

Endereço Completo
Rua JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº S/N, CENTRO-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000

Objeto
SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NAO PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE

Capital
R$ 100,00 (cem reais)

Porte
MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
22/04/2025	41821325063	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Nome do Empresário: LEO VINYCIUS WOLSKI

Identidade:
11299017932
Estado civil:
NÃO INFORMADO

CPF:
112.990.179-32
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2025 às 13:57:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPI4AJ1V**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Eliane

FLS. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.476.624/0001-01 **MATRIZ**		**22/04/2025**

NOME EMPRESARIAL **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ******** — PORTE: **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE FRANCA PEREIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**CENTRO**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOVINICYUS08@GMAIL.COM	**(42) 9813-1364**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **08:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI
CNPJ: 60.476.624/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:52 do dia 17/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2025.
Código de controle da certidão: **9783.2918.8162.ABEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 82

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036825647-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.476.624/0001-01**
Nome: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/05/2025 10:09:14)

FLS. 93

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 243/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ2XT8AE9B**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60476624 leo vinycius wolski

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57703	60.476.624/0001-01		

ENDEREÇO

r jose de França pereira, S/N - CENTRO Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Matheus Iassiunik dos Santos
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

FLS. 97

Inscrição : 60476624/0001-01
Razão Social : LEO VINYCIUS WOLSKI
Endereço : RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025
Certificação Número: 2025051910036417723804

Informação obtida em 19/05/2025, às 10:03:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.476.624/0001-01
Certidão nº: 27208614/2025
Expedição: 17/05/2025, às 10:20:07
Validade: 13/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.476.624/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO

COOPMAQ
PROFISSÕES
A EXCELÊNCIA EM FORMAR OPERADORES!

COOPMAQ PROFISSÕES - CNPJ: 32.369.528/0001-29
Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

CERTIFICO QUE O ALUNO (A)

LEO VINYCIUS WOLSKI

CONCLUIU O CURSO DE

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

COM A CARGA HORÁRIA DE 42H (QUARENTA E DUAS HORAS).
PERÍODO **04/11/2024** À **10/11/2024**
ESTANDO APTO A EXERCER AS FUNÇÕES RELATIVAS A PROFISSÃO

Aluno (a)

Samira de O. A.
Samira de Oliveira Andrade
Técnica de Segurança Responsável
0125311/SP

Rafael F.
Rafael Fontanezi de Jesus
Instrutor de Máquinas e Equipamentos Responsável
231112/10 SP

FLS. 96

FLS. 92

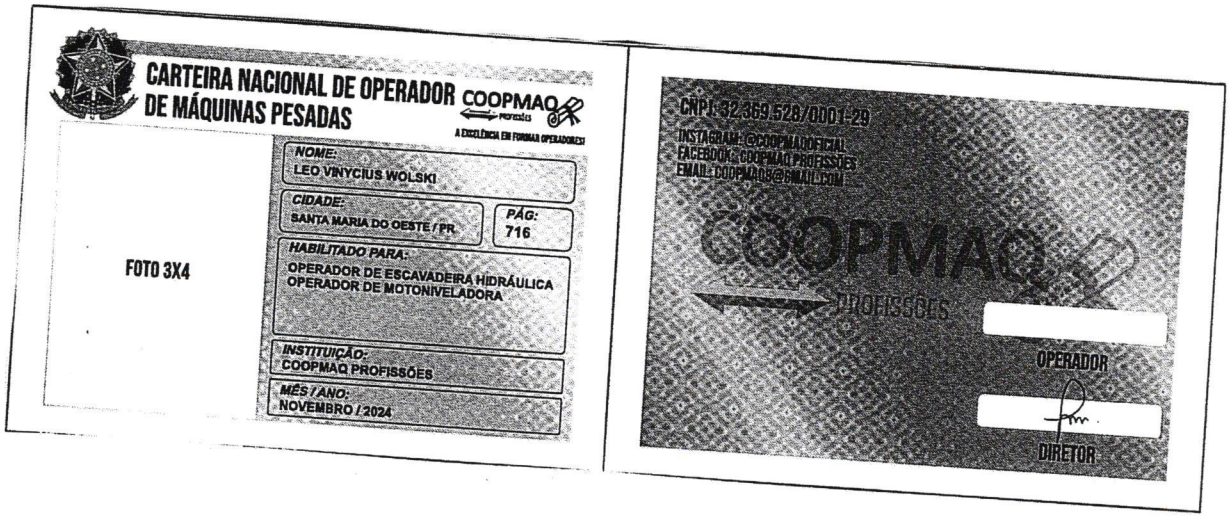

CARTEIRA NACIONAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

COOPMAQ florestais

A EXCELÊNCIA EM FORMAR OPERADORES!

FOTO 3X4

NOME: LEO VINYCIUS WOLSKI

CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE / PR

PÁG: 716

HABILITADO PARA:
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSTITUIÇÃO: COOPMAQ PROFISSÕES

MÊS / ANO: NOVEMBRO / 2024

CNPJ: 32.369.528/0001-29

INSTAGRAM: @COOPMAQOFICIAL
FACEBOOK: COOPMAQ PROFISSÕES
EMAIL: COOPMAQ@GMAIL.COM

COOPMAQ PROFISSÕES

OPERADOR

DIRETOR

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

FLS 98

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI

CNPJ 60.476.624/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 20 de Maio de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edificio do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

FLS 99

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste,19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski

CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

FLS 100

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste,19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski
CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

FLS. 101

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste,19 de Maio de 2025.

Leo Vinycius Wolski

CNPJ 60.476.624/0001-01
Leo Vinycius Wolski

FLS. 102

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 274 / 2025

Requerente **60476624 leo vinycius wolski** CNPJ: **60.476.624/0001-**

Contato: **60476624 leo vinycius wolski -**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: CREDENCIAMENTO Nº003/2025

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2025.

60476624 leo vinycius wolski
Requerente

STP 500.2077z rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 21/05/2025 08:42:33

LEO VINYCIUS WOLSKI

CNPJ: 60.476.624/0001-01

CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

FLS. 102

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO
ENDEREÇO: RUA JOÃO PRESTES CARVALHO
CNPJ: 60.504.624/0001-62.
FONE: (42) 98846-5399
EMAIL: lucas_brandet2018@outlook.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO estabelecida RUA JOÃO PRESTES CARVALHO S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 60.504.624/0001-62. através de seu representante legal SR. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
01	Operador de Retroescavadeira	Lucas Brandet Mariano	13.337121-4	072.348.319-16

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste,21 de maio de 2025 .

Lucas Brandet Mariano

Carimbo do CNPJ/MF
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

FLS. 305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
http://www.santamariadooeste.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003 / 2025
Chamanento Público n° 003 / 2025

Proponente: LUCAS BRANDET MARIANO
Protocolo: 3ef1cbefd67d346743d753db38d965a0
Data/Hora: 16/05/2025 09:00:55
CNPJ/CPF: 60504062000162
Endereço: JOÃO PRESTES DE CARVALHO, S/N - PODOLAN
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: 42988465399
E-mail: lucas_brandet2018@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamanento Público n° 003 / 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 27 de Maio de 2025 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 16 de Maio de 2025

Lucas Brandet Mariano
Carimbo/Assinatura do Proponente

FLS. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.504.062/0001-62 **MATRIZ**		**23/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PRESTES CARVALHO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**PODOLAN**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCAS-BRANDET2018@OUTLOOK.COM	**(42) 8846-5399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2025** às **14:49:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.504.062/0001-62 **MATRIZ**		**23/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DAO PRESTES CARVALHO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**PODOLAN**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCAS-BRANDET2018@OUTLOOK.COM	**(42) 8846-5399**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ap ado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025** às **16:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informaçoes abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO **NIRE :** 41821338751 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502084873
NIRE (Sede) 41821338751	**CNPJ** 60.504.062/0001-62	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/04/2025	**Início de Atividade** 23/04/2025
Endereço Completo Rua JOAO PRESTES CARVALHO, Nº S/N, PODOLAN-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL - TRANSPORTADOR MUNICIPAL DE CARGAS NAO PERIGOSAS(CARRETO), INDEPENDENTE			
Capital R$ 100,00 (cem reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 23/04/2025	**Numero** 41821338751	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS BRANDET MARIANO **Identidade:** 7234831916 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 072.348.319-16 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2025, às 11:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9GGINK1G**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através de "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretario(a) Geral

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

FLS. 109

Inscrição : 60504062/0001-62
Razão Social : 60504062 LUCAS BRANDET MARIANO
Endereço : RUA JOAO PRESTES CARVALHO / PODOLAN / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025
Certificação Número: 2025052014106418082388

Informação obtida em 20/05/2025, às 14:10:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FLS. 110

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 245/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHCJ2XT8EXEB**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57665	60.504.062/0001-62		

ENDEREÇO

R JOAO PRESTES CARVALHO, S/N - PODOLAN Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 111

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036839559-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.504.062/0001-62**
Nome: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2025 09:49:25)

FLS. 112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO
CNPJ: 60.504.062/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:55 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **51CE.2833.0BF2.9D0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.504.062/0001-62
Certidão nº: 27141013/2025
Expedição: 16/05/2025, às 16:46:14
Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.504.062/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Participante: LUCAS BRANDET MARIANO

Código validação A6FCACD5-C8C4-4BA9-BE51-9BE9F1433871

Colaboradores

FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

SINDICATO RURAL DE PITANGA

Ocupação

Trabalhador na operação e na manutenção de escavadeiras

Natureza da Programação	Tipo de Programação	Carga Horária
Aperfeiçoamento	Treinamento	24h

Instrutor(es)

Ass

BRUNO BOVE VIEIRA (Tecnólogo em Processos Gerenciais/Tecnologia em Segurança no Trabalho)

Conteúdo

- Legislação de segurança e saúde no trabalho e noções de legislação de trânsito;
- Identificação das fontes geradoras dos riscos à integridade física e à saúde do trabalhador;
- Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina;
- Medidas de controle dos riscos: Equipamento Proteção Coletiva e Equipamento de Proteção Individual;
- Operação da máquina com segurança;
- Inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- Sinalização de segurança;
- Procedimentos em situação de emergência;
- Noções sobre prestação de primeiros socorros;
- Prática operacional.

Obs: ESTE CERTIFICADO NÃO HABILITA O PARTICIPANTE A CONDUZIR A MÁQUINA EM DESLOCAMENTOS FORA DA PROPRIEDADE

Verifique este certificado online

Responsável pelo registro

DEAD - Certificação

SISTEMA FAEP

SENAR PARANÁ | FAEP | SINDICATO RURAL

CERTIFICADO

Código de Validação: A6FCACD5-C8C4-4BA9-BE51-9BE9F1433871

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) LUCAS BRANDET MARIANO, CPF 072.348.319-16, por seu aproveitamento em Trabalhador na operação e na manutenção de escavadeiras - retroescavadeira - NR 31.12, realizado em Santa Maria do Oeste, no período de 10/02/2025 à 14/02/2025, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
Superintendente

ANSELMO COUTINHO MACHADO
Presidente do SINDICATO RURAL DE PITANGA

ÁGIDE MENEGUETTE
Presidente do Conselho Administrativo

FLS 115

FLS. 116

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste,21 de maio de 2025 .

Lucas Brandet Mariano

Carimbo do CNPJ/MF
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste,21 de maio de 2025 .

Lucas Brandet Mariano

Carimbo do CNPJ/MF
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias para prestação de serviços de operador de retroescavadeira;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 21 de maio de 2025.

Lucas Brandet Mariano

Carimbo do CNPJ/MF

60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

FLS. 119

Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 279 / 2025

Requerente **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO** CNPJ: **60.504.062/0001-**

Contato: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO -**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: chamamento publico nº 003/2025

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2025.

Lucas Brandet Mariano

60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO
Requerente

STP 500.2077z rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 22/05/2025 09:02:46

3

Eliane

FLS. 120

LUCAS BRANDET MARIANO

(42)988465399

lucas_brandet2018@outlook.com

FLS. 121

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
LUCAS BRANDET MARIANO

CPF
072.348.319-16

CNPJ
60.504.062/0001-62

Data de Abertura
23/04/2025

Nome Empresarial
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/04/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	RUA JOAO PRESTES CARVALHO	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
PODOLAN	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FLS. 122

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 122

Equipano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 295 / 2025

Requerente **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO** CNPJ: **60.504.062/0001-**

Contato: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO -**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2025.

Lucas Brandet Mariano

60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO
Requerente

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 27/05/2025 15:57:10

Nome completo:
LUCAS BRANDET MARIANO

Nome empresarial:
60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO

CNPJ: 60.504.062/0001-62

Telefone: (42) 9884-65399

FLS. 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
http://www.santamariadooeste.pr.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003 / 2025
Chamanento Público n° 003 / 2025

Proponente: Erondi fagundes Machado
Protocolo: aab1d54338c7a82cbe82f14cf3176cd0
Data/Hora: 19/05/2025 19:39:00
NPJ/CPF: 57.006.958/0001-07
Endereço: Rua Bernardino grande, S/n - São José
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230000
Telefone: (42) 9 9957 - 0733
E-mail: Erondi79@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamanento Público n° 003 / 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 27 de Maio de 2025 as 09:00:00 horas, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de Maio de 2025

Erondi F Machado
Carimbo/Assinatura do Proponente

10.11 Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
10.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
10.13 Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
10.14 Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: 57.006.958
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO G COSTA
CNPJ: 57.006.958/0001-07
FONE: 42 999570733
EMAIL:ERONDI79@GMAIL.COM

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa estabelecida 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº57.006.958/0001-07 através de seu representante legal Sr ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrito no CPF nº 047.627.719-10. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
3	Operador de escavadeira	ERONDI FAGUNDES MACHADO	----	047.627.719-10

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste/Pr, 23 de maio de 2025 .

Erondi F Machado

57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO
ERONDI FAGUNDES MACHADO

FLS. 127

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ERONDI FAGUNDES MACHADO

CPF
047.627.719-10

CNPJ
57.006.958/0001-07

Data de Abertura
26/08/2024

Nome Empresarial
57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/08/2024

Endereço Comercial

CEP
85230-000

Logradouro
RUA FRANCISCO G COSTA

Número
S/N

Bairro
SAO JOSE

Munícipio
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/08/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

FLS. 128

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ERONDI FAGUNDES MACHADO

1ª HABILITAÇÃO
17/02/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/10/1979 PITANGA/PR

4a DATA EMISSÃO
15/06/2022

4b VALIDADE
13/06/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7889052-5 SESP PR

4d CPF
047.627.719-10

5 Nº REGISTRO
03199452994

9 CAT. HAB.
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO FAGUNDES MACHADO

CARMELITA MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/06/2032	
B1			
C		13/06/2032	
C1			

9	10	11	12
D		13/06/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO EMISSOR
74807646445
PR921818956

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2413842090

2413842090

Eliane

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS 130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO **NIRE :** 41819651561 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502128372
NIRE (Sede) 41819651561	**CNPJ** 57.006.958/0001-07	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 26/08/2024	**Início de Atividade** 26/08/2024
Endereço Completo Rua FRANCISCO G COSTA, Nº S/N, SAO JOSE-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO DE BAR E CONGENERES, SEM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, SEM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE			
Capital R$ 2.000,00 (dois mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 26/08/2024	**Número** 41819651561	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ERONDI FAGUNDES MACHADO **Identidade:** 4762771910 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 047.627.719-10 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2025, às 14:21:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKL9OLAS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS 131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.006.958/0001-07 **MATRIZ**		**26/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO G COSTA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**SAO JOSE**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERONDI79@GMAIL.COM	**(42) 9957-0733**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **09:11:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Eliane

FLS. 132

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO
CNPJ: 57.006.958/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:51 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **AAA8.2D34.14FA.FBAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 133

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036843180-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.006.958/0001-07**
Nome: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2025 14:19:16)

FLS. 134

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 251/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J2XT8S2EH**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57177	57.006.958/0001-07		

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO G COSTA, S/N - SAO JOSÉ - CASA Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

FLS. 135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.006.958/0001-07
Certidão nº: 27742521/2025
Expedição: 20/05/2025, às 14:19:40
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.006.958/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

FLS. 136

Inscrição : 57006958/0001-07
Razão Social : ERONDI FAGUNDES MACHADO
Endereço : RUA FRANCISCA G COSTA / SAO JOSE / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2025 a 20/06/2025
Certificação Número: 2025052214226419204213

Informação obtida em 22/05/2025, às 14:22:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Eliane

FLS. 137

...

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

CNPJ 57.006.958/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 23 de Maio de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, AVALIADOR JUDICIAL DE DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-8054 - CEP 85200-000
Estado do Paraná
Hélio Barbosa Ribas — Oficial
Fabrício Barbosa Ribas — Aux. Juramentado
Antônio Marcos Pereira — Aux. Juramentado
Janaina de F. P. França — Aux. Juramentada

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

FLS. 138

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

A ***FERNANDES E PASSOS TREINAMENTOS,*** *confere a*

ERONDI FAGUNDES MACHADO

Portador da cédula de Identidade RG nº 7.889.052-5 / PR, pela participação no treinamento acima identificada, conforme Norma Regulamentadora NR-11, item 11.1.5, NR-12 e NR-18, Aprovada pela portaria 3214/78, com duração de 32 horas, no período de 22 de Outubro a 31 de Outubro de 2018.

Indaiatuba-SP, 31 de Outubro de 2018.

PEDRO LUIZ FERNANDES
Instrutor
SSMT nº SP 51 / 02447-9

FERNANDES E PASSOS TREINAMENTOS
CNPJ nº 08.346.542/0001-22
DRT nº 36.756

FLS. 139

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de Maio de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

Erondi F Machado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de maio de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

Erondi F Machado

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 23 de maio de 2025.

Carimbo do CNPJ/MF
57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO

Erondi F Machado

FLS. 112

Equipano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 282 / 2025

Requerente **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO** CNPJ: **57.006.958/0001-**

Contato: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO -**

Telefone: **4299570733 - 4299570733**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: intençao de credenciamento nº 003/2025

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2025.

57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO
Requerente

Erondi F Machado

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 23/05/2025 14:52:43

INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2025

FLS 143

FLS 144

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Valdo Ignácio dos Santos
ENDEREÇO: Sítio Bom Jesus, Rio Feio – Santa Maria do Oeste, PR
CNPJ: 60.479.204/0001-89
FONE: (42)9914-4278
EMAIL: dossantosvaldo@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS estabelecida em Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 60.479.204/0001-89 através de seu representante legal Sr. Valdo Ignácio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE. para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
04	Operador de pá carregadeira	Valdo Ignácio dos Santos	03434191350	836.718.119-00

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Representante: Valdo Ignácio dos Santos
CNPJ Nº 60.479.204/0001-89

FLS. 175

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VALDO IGNACIO DOS SANTOS

CPF
836.718.119-00

CNPJ
60.479.204/0001-89

Data de Abertura
22/04/2025

Nome Empresarial
60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/04/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	SITIO BOM JESUS	S/N
Bairro	**Munícipio**	**UF**
RIO FEIO	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

FLS. 146

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.475.784 PEDRO DE LIMA **NIRE :** 41821324687 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502121577
NIRE (Sede) 41821324687	**CNPJ** 60.475.784/0001-36	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 22/04/2025	**Início de Atividade** 22/04/2025
Endereço Completo Vila RESERVADO, Nº S/N, RURAL-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE			
Capital R$ 100,00 (cem reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 22/04/2025	**Número** 41821324687	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO DE LIMA **Identidade:** 59276860959 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 592.768.609-59 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2025, às 08:25:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **THCHTK56**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.479.204/0001-89 **MATRIZ**		**22/04/2025**

NOME EMPRESARIAL **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOM JESUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**RIO FEIO**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOSSANTOSVALDO518@GMAIL.COM	**(42) 9914-4278**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **09:10:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
CNPJ: 60.479.204/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:29 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **DDA6.998D.927B.B92D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 150

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036839153-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.479.204/0001-89**
Nome: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2025 09:28:59)

FLS. 151

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 254/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J2XTHQMBF**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57649	60.479.204/0001-89		

ENDEREÇO

VL RESERVADO, S/N - RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Matheus Iassiunik dos Santos
Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

FLS 152

Inscrição : 60479204/0001-89
Razão Social : VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Endereço : ST0 BOM JESUS SITIO BOM JESUS / ZONA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025
Certificação Número: 2025052110446418372580

Informação obtida em 21/05/2025, às 10:44:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.479.204/0001-89
Certidão nº: 27646849/2025
Expedição: 20/05/2025, às 09:36:45
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.479.204/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

FLS. 154

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

CNPJ 60.479.204/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 22 de Maio de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

CERTIFICADO

COOPMAQ
PROFISSÕES
A EXCELÊNCIA EM FORMAR OPERADORES!

COOPMAQ PROFISSÕES - CNPJ: 32.369.528/0001-29
Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

CERTIFICO QUE O ALUNO (A)

VALDO IGNACIO DOS SANTOS

CONCLUIU O CURSO DE

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

COM A CARGA HORÁRIA DE 42H (QUARENTA E DUAS HORAS).
PERÍODO **04/11/2024** À **10/11/2024**
ESTANDO APTO A EXERCER AS FUNÇÕES RELATIVAS A PROFISSÃO

Aluno (a)

Samira de O. A.
Samira de Oliveira Andrade
Técnica de Segurança Responsável
0125311/SP

Rafael F.
Rafael Fontanezi de Jesus
Instrutor de Máquinas e Equipamentos Responsável
231112/10 SP

FLS. 155

Conteúdo Programático:

* HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
* NR - 6 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI´s e EPC´s);
* PRINCIPAIS DOENÇAS OCUPACIONAIS;
* NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO RELATIVAS Á SEGURANÇA E SAÚDE ORGANIZACIONAL;
* ESTUDOS E ORIENTAÇÃO SOBRE O MERCADO DE TRABALHO;
* NR - 11 LEGISLAÇÃO;
* SIMBOLOGIA;
* DIREÇÃO DEFENSIVA NA OPERAÇÃO;
* INFORMAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES DA MÁQUINA;
* TÉCNICAS DE OPERAÇÃO;
* NR - 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
* APRESENTAÇÃO DA MÁQUINA;
* COMPONENTES E SUAS FUNÇÕES;
* IDENTIFICAÇÃO DOS COMANDOS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE;
* PEDAIS E ALAVANCAS (JOYSTICK)
* INSTRUMENTOS DOS PAINÉIS;
* MANUTENÇÃO PREVENTIVA DIÁRIA (CHECK-LIST);
* NORMAS DE SEGURANÇA NA OPERAÇÃO;
* TÉCNICAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE;
* TÉCNICAS DE ESCAVAÇÃO E ENCHIMENTO.

Nº REGISTRO	PÁGINA	João Vitor Instrutor Responsável pela Entrega
21697	712	

FLS 356

FLS. 157

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Representante: Valdo Ignácio dos Santos
CNPJ Nº 60.479.204/0001-89

FLS. 158

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Representante: Valdo Ignácio dos Santos
CNPJ Nº 60.479.204/0001-89

FLS. 159

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS
Representante: Valdo Ignácio dos Santos
CNPJ Nº 60.479.204/0001-89

FLS 160

Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 289 / 2025

Requerente	**60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS**	CNPJ:	**60.479.204/0001-**
Contato:	**60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS - PEDRI.LIMA161117@GMAIL.COM**		
Telefone:	**4299246501**		
Assunto:	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**		
Descrição:	INTENÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025		

Tempo Minimo	**1**	dias.
Tempo Maximo	**30**	dias.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2025.

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS
Requerente

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 26/05/2025 14:38:27

Eloisa

60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FLS. 162

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Cleverson Florkoski
ENDEREÇO: Rua das Matas, Podolan
CNPJ: 60.968.643/0001-55
FONE: 42999143907
EMAIL: cleversomdorocz59@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI estabelecida Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 60.968.643/0001-55 através de seu representante legal Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº. 128.865.789-75 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.

para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
02	Operador de retroescavadeira	Cleverson Florkoski		128.865.789-75

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2025.

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI
Representante Cleverson Florkoski
CNPJ nº. 60.968.643/0001-55

FLS. 163

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
CLEVERSON FLORKOSKI

CPF
128.865.789-75

CNPJ
60.968.643/0001-55

Data de Abertura
23/05/2025

Nome Empresarial
60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/05/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	RUA DAS MATAS	S/N
Bairro	**Munícipio**	**UF**
PODOLAN	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/05/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Máquinas automáticas

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

165

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI

NIRE : 41821560984
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PRC2502217724

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41821560984	60.968.643/0001-55	23/05/2025	23/05/2025

Endereço Completo
Rua DAS MATAS, Nº S/N, PODOLAN-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000

Objeto
SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE

Capital
R$ 100,00 (cem reais)

Porte
MEI (Micro Empreendedor Individual)

mo Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
23/05/2025	41821560984	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: CLEVERSON FLORKOSKI

Identidade:
12886578975
Estado civil:
NÃO INFORMADO

CPF:
128.865.789-75
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2025, às 08:13:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QBGHQFUY**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Bliem

FLS. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.968.643/0001-55 **MATRIZ**		**23/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS MATAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**PODOLAN**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEVERSOMDOROCZ59@GMAIL.COM	**(42) 9914-3907**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **09:10:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 167

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI
CNPJ: 60.968.643/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:11 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2025.
Código de controle da certidão: **52DC.8119.E25B.45AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS: 168

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036869057-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.968.643/0001-55**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2025 09:15:10)

FLS. 169

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.968.643/0001-55
Razão Social: 60968643 CLEVERSON FLORKOSKI
Endereço: RUA DAS MATAS CASA / ZONA RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052315086419682689

Informação obtida em 26/05/2025 13:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Eleone

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 60.968.643/0001-55
Certidão nº: 28432603/2025
Expedição: 23/05/2025, às 09:16:18
Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **60.968.643/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

FLS. 171

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI

CNPJ 60.968.643/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 26 de Maio de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

LS. 172

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 258/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH5J2XT8BZ9P**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60968643 CLEVERSON FLORKOSKI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57720	60.968.643/0001-55		

ENDEREÇO

R DAS MATAS, S/N Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

SENAR
PARANÁ

CERTIFICADO

Código de Validação: A69175C8-F2F1-4876-8699-CD12AD73E198

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao(à) CLEVERSON FLORKOSKI, CPF 128.865.789-75, por seu aproveitamento em Tratorista agrícola - operação de tratores e implementos - NR 31.12, realizado em Guarapuava, no período de 15/07/2024 à 19/07/2024, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, quinta-feira, 25 de julho de 2024

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE
Superintendente

RODOLPHO LUIZ WERNECK BOTELHO
Presidente do SINDICATO RURAL DE GUARAPUAVA

ÁGIDE MENEGUETTE
Presidente do Conselho Administrativo

Eliane

fls. 143

FLS 174

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2025.

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI
Representante Cleverson Florkoski
CNPJ nº. 60.968.643/0001-55

FLS. 175

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2025.

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI
Representante Cleverson Florkoski
CNPJ nº. 60.968.643/0001-55

FLS 176

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 26 de maio de 2025.

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI
Representante Cleverson Florkoski
CNPJ nº. 60.968.643/0001-55

FLS 47

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 293 / 2025

Requerente	**60968643 CLEVERSON FLORKOSKI**	CNPJ: **60.968.643/0001-**
Contato:	**60968643 CLEVERSON FLORKOSKI - CLEVERSOMDOROCZ59@GMAIL.COM**	
Telefone:	**42) 9914-39**	
Assunto:	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**	
Descrição:	INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2025	

Tempo Minimo	**1**	dias.
Tempo Maximo	**30**	dias.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2025.

60968643 CLEVERSON FLORKOSKI
Requerente

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 27/05/2025 08:20:59

60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FLS. 179

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Pedro de Lima
ENDEREÇO: Reservado, Santa Maria do Oeste - PR
CNPJ: 60.475.784/0001-36
FONE: (42)99924-6501
EMAIL: pedro.lima161117@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 60.475.784 PEDRO DE LIMA estabelecida em Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 60.475.784/0001-36 através de seu representante legal Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº. 592.768.609-59 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE. para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
02	Operador de retroescavadeira	Pedro de Lima	02106559952	592.768.609-59

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.475.784 PEDRO DE LIMA
Representante: Pedro de Lima
CNPJ nº 60.475.784/0001-36

Pedro de Lima

FLS. 180

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
PEDRO DE LIMA

CPF
592.768.609-59

CNPJ
60.475.784/0001-36

Data de Abertura
22/04/2025

Nome Empresarial
60.475.784 PEDRO DE LIMA

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/04/2025

Endereço Comercial

CEP
85230-000

Logradouro
VILA RESERVADO

Número
S/N

Bairro
RURAL

Munícipio
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/04/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 182

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 60.475.784 PEDRO DE LIMA **NIRE :** 41821324687 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502121577
NIRE (Sede) 41821324687	**CNPJ** 60.475.784/0001-36	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 22/04/2025	**Início de Atividade** 22/04/2025
Endereço Completo Vila RESERVADO, Nº S/N, RURAL-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE			
Capital R$ 100,00 (cem reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 22/04/2025	**Número** 41821324687	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: PEDRO DE LIMA **Identidade:** 59276860959 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 592.768.609-59 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2025, às 08:25:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **THCHTK56**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.475.784/0001-36 **MATRIZ**		**22/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
60.475.784 PEDRO DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL RESERVADO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**RURAL**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDRO.LIMA161117@GMAIL.COM	**(42) 9924-6501**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:43:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 384

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO DE LIMA
CPF: 592.768.609-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:03 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2025.
Código de controle da certidão: **3590.4CCA.8800.E122**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 185

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036840701-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.475.784/0001-36**
Nome: **60.475.784 PEDRO DE LIMA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2025 10:46:33)

FLS. 186

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 253/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J2XTHQ2R8**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 60475784 PEDRO DE LIMA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57657	60.475.784/0001-36		

ENDEREÇO

VL RESERVADO, S/N - RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

FLS. 177

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 60475784/0001-36
Razão Social : PEDRO DE LIMA
Nome Fantasia : 60 475 784 PEDRO DE LIMA
Endereço : RUA RESERVADO 01 / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2025 a 20/06/2025
Certificação Número: 2025052210186418997711

Informação obtida em 22/05/2025, às 10:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.475.784 PEDRO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.475.784/0001-36
Certidão nº: 27668861/2025
Expedição: 20/05/2025, às 10:48:09
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.475.784 PEDRO DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.475.784/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

FLS. 179

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

60.475.784 PEDRO DE LIMA

CNPJ 60.475.784/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 22 de Maio de 2025

Certificação

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

SENAR
PARANÁ

Sistema de Gestão da Qualidade Certificado
NBR ISO 9001

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao (à) Sr. (a) **Pedro de Lima**, CPF, 592768609-59, por seu aproveitamento em ***Trabalhador na Operação e na Manutenção de Retroescavadeira - básico em retroescavadeira - 24 h***, realizado em Santa Maria do Oeste, em parceria com o Sindicato Rural de Pitanga, no periodo de 14/02/2011 à 16/02/2011, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2011.

Ronei Volpi
Superintendente

Cleuze Araújo
Presidente do
Sindicato Rural de Pitanga

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

FLS 181

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.475.784 PEDRO DE LIMA
Representante: Pedro de Lima
CNPJ nº 60.475.784/0001-36

Pedro de Lima

FLS. 182

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.475.784 PEDRO DE LIMA
Representante: Pedro de Lima
CNPJ nº 60.475.784/0001-36

Pedro de Lima

FLS. 183

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 23 de maio de 2025.

60.475.784 PEDRO DE LIMA
Representante: Pedro de Lima
CNPJ nº 60.475.784/0001-36

Pedro de Lima

FLS 087

Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 288 / 2025

Requerente **60475784 PEDRO DE LIMA** CNPJ: **60.475.784/0001-**

Contato: **60475784 PEDRO DE LIMA - PEDROLIMA161117@GMAIL.COM**

Telefone:

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: INTENÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2025.

60475784 PEDRO DE LIMA
Requerente

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 26/05/2025 14:33:28

60.475.784 PEDRO DE LIMA

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FLS. 186

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Matheus de Oliveira Pontes
ENDEREÇO: Vila Assentamento Estrela do Oeste, Rural
CNPJ: 61.024.397/0001-46
FONE: (42) 999584313
EMAIL: frajolinhamatheus@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES estabelecida em Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº. 61.024.397/0001-46 através de seu representante legal Sr. Matheus de Oliveira Pontes, inscrito no CPF nº. 118.852.689-80 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.

para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
03	Operador de escavadeira	Matheus de Oliveira Pontes	07831469881	118.852.689-80

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
Representante Matheus de Oliveira Pontes
CNPJ nº. 61.024.397/0001-46

Matheus Oliveira Pontes

FLS. 187

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

CPF
118.852.689-80

CNPJ
61.024.397/0001-46

Data de Abertura
27/05/2025

Nome Empresarial
61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/05/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85230-000	VILA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE	SN
Bairro	**Município**	**UF**
RURAL	SANTA MARIA DO OESTE	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/05/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

NIRE : 41821587912
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PRC2502244040

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41821587912	61.024.397/0001-46	27/05/2025	27/05/2025

Endereço Completo
Vila ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, Nº SN, RURAL-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000

Objeto
SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO, GRADAGEM E SULCAMENTO - PRESTADOR(A) DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRACAO, GRADAGEM E SULCAMENTO, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE

Capital
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Porte
MEI (Micro Empreendedor Individual)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
27/05/2025	41821587912	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

Identidade:
143838706
Estado civil:
NÃO INFORMADO

CPF:
118.852.689-80
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2025, às 11:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **PYIAMFPS**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.024.397/0001-46 **MATRIZ**		**27/05/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIL ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	**RURAL**	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRAJOLINHAMATHEUS@GMAIL.COM	**(42) 9958-4313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/05/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **13:46:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS 190

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 24.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
CNPJ: 024.397/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:19 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2025.
Código de controle da certidão: **989D.01A3.2FB3.2AC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 191

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036897372-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.024.397/0001-46**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/05/2025 14:23:06)

FLS 132

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 263/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH3J2XT8R2EG**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 61024397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57738	61.024.397/0001-46		

ENDEREÇO

VL ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, S/N - RURAL Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

FLS. 193

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 61024397/0001-46
Razão Social : 61024397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
Endereço : VL ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025
Certificação Número: 2025052810126421190694

Informação obtida em 28/05/2025, às 10:12:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.024.397/0001-46
Certidão nº: 29247879/2025
Expedição: 27/05/2025, às 14:24:56
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.024.397/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

FLS: 195

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

CNPJ 61.024.397/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 27 de Maio de 2025

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

FLS. 196

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
Representante Matheus de Oliveira Pontes
CNPJ nº. 61.024.397/0001-46

Matheus Oliveira Pontes

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

FLS. 197

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
Representante Matheus de Oliveira Pontes
CNPJ nº. 61.024.397/0001-46

Matheus Oliveira Pontes

FLS. 188

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES
Representante Matheus de Oliveira Pontes
CNPJ nº. 61.024.397/0001-46

Matheus Oliveira Pontes.

FLS. 189

Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 298 / 2025

Requerente	**61024397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES**	CNPJ: **61.024.397/0001-**
Contato:	**61024397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES - FRAJOLINHAMATHEUS@GMAIL.COM**	
Telefone:	**4299584313**	
Assunto:	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**	
Descrição:	intençao para o credenciamento nº 003/2025	

Tempo Minimo	**1**	dias.
Tempo Maximo	**30**	dias.

Santa Maria do Oeste, 28 de Maio de 2025.

61024397 MATHEUS DE OLIVEIRA
Requerente

STP 500.2078a rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 28/05/2025 13:47:44

61.024.397 MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ATA 13/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as 09:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:
1º - 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, com o profissional Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 274/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI,** inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- ITEM 02 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:
1º - 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16,

FLS. 202

conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 279/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO,** inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025,** não apresentou o item 6.1.2 letra b conforme edital, sendo assim a comissão de licitação solicitou um novo exame com novo protocolo conforme edital item 7.6, com a falta de documentação a empresa deixa sua posição de 1º lugar, a empresa com a posição de 2º lugar conforme protocolo passa ocupar o 1º lugar pelo ocorrido, pois no item 7.7 do edital especifica-se que serão considerados credenciados aqueles que atenderem todos as exigências contidas no edital.

2º 60.475.784 PEDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, com o profissional Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 288/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **60.475.784 PEDRO DE LIMA,** inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF nº 592.768.609-59, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

3º 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, com o profissional Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 293/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI,** inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do

FLS 203

Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF nº 128.865.789-75, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025,** pois o mesmo apresentou certificado de tratorista agrícola o qual não coincidiu com o item do requerimento serviços de operador de retroescavadeira, assim a empresa fica desclassificada para este item.

4º 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 295/2025.

Conforme solicitação da comissão de licitação o responsável pela Empresa **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO,** inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, o Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, apresentou um novo protocolo com o documento faltante item 6.1.2 letra b do edital, conforme item 7.6 foi apresentado um novo exame protocolo, sendo assim a empresa passa a ocupar o 4º lugar do credenciamento.

ITEM 3 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA:

1º 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, com o profissional Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 282/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO,** inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM 04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, com o profissional Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 289/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM 05 – OPERADOR E ROLO COMPACTADOR:
- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 03/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos
Membro

Eliane de Faria Rodrigues
Membro

FLS. 205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA Nº 13/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

Aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, as 09:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 01 – OPERADOR DE MOTO NIVELADORA:
1º - 60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI, inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, com o profissional Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 274/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.476.624 LEO VINYCIUS WOLSKI,** inscrita no CNPJ 60.476.624/0001-01, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Leo Vinycius wolski, inscrito no CPF nº 112.990.179-32, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de moto niveladora – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

- ITEM 02 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:
1º - 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 279/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO,** inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF nº 072.348.319-16, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 003/2025,** não apresentou o item 6.1.2 letra b conforme edital, sendo assim a comissão de licitação

FLS 206

solicitou um novo exame com novo protocolo conforme edital item 7.6, com a falta de documentação a empresa deixa sua posição de 1° lugar, a empresa com a posição de 2° lugar conforme protocolo passa ocupar o 1° lugar pelo ocorrido, pois no item 7.7 do edital especifica-se que serão considerados credenciados aqueles que atenderem todos as exigências contidas no edital.

2° 60.475.784 PEDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF n° 592.768.609-59, com o profissional Pedro de Lima, inscrito no CPF n° 592.768.609-59, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo n° 288/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do segundo credenciado, verificou-se que a empresa: **60.475.784 PEDRO DE LIMA,** inscrita no CNPJ 60.475.784/0001-36, localizada na Vila Reservado, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Pedro de Lima, inscrito no CPF n° 592.768.609-59, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de retroescavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

3° 60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI, inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF n° 128.865.789-75, com o profissional Cleverson Florkoski, inscrito no CPF n° 128.865.789-75, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo n° 293/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do terceiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.968.643 CLEVERSON FLORKOSKI,** inscrita no CNPJ 60.968.643/0001-55, localizada na Rua das Antas, s/n, Vila Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Cleverson Florkoski, inscrito no CPF n° 128.865.789-75, não cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025,** pois o mesmo apresentou certificado de tratorista agrícola o qual não coincidiu com o item do requerimento serviços de operador de retroescavadeira, assim a empresa fica desclassificada para este item.

4° 60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO, inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF n° 072.348.319-16, com o profissional Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF n° 072.348.319-16, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo n° 295/2025.

Conforme solicitação da comissão de licitação o responsável pela Empresa **60.504.062 LUCAS BRANDET MARIANO,** inscrita no CNPJ 60.504.062/0001-62, localizada na Rua João Prestes Carvalho, s/n, Bairro Podolan – Santa Maria do Oeste, Paraná, o Sr. Lucas Brandet Mariano, inscrito no CPF n° 072.348.319-16, apresentou um novo protocolo com o documento faltante item 6.1.2 letra b do edital, conforme item 7.6 foi apresentado um novo exame protocolo, sendo assim a empresa passa a ocupar o 4° lugar do credenciamento.

ITEM 3 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA:
1° 57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO, inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF n° 047.627.719-10, com o profissional Erondi Fagundes

FLS. 204

Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 282/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO,** inscrita no CNPJ 57.006.958/0001-07, localizada na Rua Francisco G Costa, s/n, Bairro São Jorge – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Erondi Fagundes Machado, inscrito no CPF nº 047.627.719-10, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de escavadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM 04 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:
1º 60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, com o profissional Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 289/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **60.479.204 VALDO IGNACIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ 60.479.204/0001-89, localizada No Sitio Bom Jesus, s/n, Bairro Rio Feio – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Valdo Ignacio dos Santos, inscrito no CPF nº 836.718.119-00, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 003/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de operador de pá carregadeira – com a quantidade de 2400 horas sendo o valor de **R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos)** a hora, totalizando o valor de 12 (doze) meses **R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM 05 – OPERADOR E ROLO COMPACTADOR:
- Não houve Empresas Credenciada até o momento, sendo que a chamada pública nº 03/2025 fica em aberto para credenciamento por 12 meses conforme edital.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS
Membro

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7CF2563C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2025. Edição 3286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

FLS. 208

ANEXO II

REQUERIMENTO

PROPONENTE: Alan Cordeiro de Andrade
ENDEREÇO: Sitio Rio Bandeira
CNPJ: 61.145.106/0001-78
FONE: (44) 999258791
EMAIL: alan3014andrade@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

1. A empresa 61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE estabelecida em Santa Maria do Oeste inscrita no CNPJ sob o nº 61.145.106/0001-78 através de seu representante legal Sr. Alan Cordeiro de Andrade, inscrito no CPF nº. 094.826.739-99 vem requerer o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRTIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE.
para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
03	Operador de escavadeira	Alan Cordeiro de Andrade	06532257824	094.826.739-99

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.
Atenciosamente,

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2025.

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Representante Alan Cordeiro de Andrade
CNPJ nº. 61.145.106/0001-78

Alan C. de A.

FLS. 209

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

CPF
094.826.739-99

CNPJ
61.145.106/0001-78

Data de Abertura
04/06/2025

Nome Empresarial
61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/06/2025

Endereço Comercial

CEP
85230-000

Logradouro
SITIO RIO BANDEIRA

Número
S/N

Bairro
.

Munícipio
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/06/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

FLS 210

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE **NIRE :** 41821645483 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502363079
NIRE (Sede) 41821645483	**CNPJ** 61.145.106/0001-78	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/06/2025	**Início de Atividade** 04/06/2025
Endereço Completo Sitio RIO BANDEIRA, Nº S/N, .-Santa Maria do Oeste/PR- CEP85230-000			
Objeto SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE			
Capital R$ 100,00 (cem reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 04/06/2025	**Número** 41821645483	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ALAN CORDEIRO DE ANDRADE **Identidade:** 9482673999 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 094.826.739-99 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2025, às 08:35:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br,** com o código **QHC2NMLH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 212

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.145.106/0001-78 **MATRIZ**		**04/06/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT RIO BANDEIRA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.230-000	.	**SANTA MARIA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALAN3014ANDRADE@GMAIL.COM	**(44) 9925-8791**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/06/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **08:54:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
CNPJ: 61.145.106/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:30 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **A133.46DD.F4C9.9507**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 214

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036959209-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.145.106/0001-78**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/06/2025 09:11:48)

FLS. 215

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/09/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2025

NEGATIVA Nº: 278/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMJ2XT8A59H**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 61145106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
57835	61.145.106/0001-78		

ENDEREÇO

SIT RIO BANDEIRA, 00 - . Santa Maria do Oeste - PR CEP: 85230000

CNAE / ATIVIDADES

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

FLS. 216

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.145.106/0001-78
Razão Social: ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Endereço: R SITIO RIO BANDEIRA / RURAL / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/06/2025 a 03/07/2025

Certificação Número: 2025060410286422624002

Informação obtida em 04/06/2025 11:15:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.145.106/0001-78
Certidão nº: 30889216/2025
Expedição: 04/06/2025, às 09:13:00
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.145.106/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

FLS. 218

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200154

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

CNPJ 61.145.106/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 05 de Junho de 2025

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código de validação: DB402A24-2F8B-488F-8671-3C586C7AF38C

SENAR
PARANÁ

CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao (à) Sr. (a) **Alan Cordeiro de Andrade**, CPF, 094.826.739-99, por seu aproveitamento em **Trabalhador na Operação e na Manutenção de Tratores de Esteira - escavadeira hidráulica**, realizado em Santa Maria do Oeste, em parceria com o SINDICATO RURAL DE PITANGA, no período de 05/09/2016 à 10/09/2016, com a carga horária de 40 horas.

Curitiba, Sábado, 10 de Setembro de 2016.

Humberto Malucelli Neto
Superintendente

Luiz Carlos Zampier
Presidente do
SINDICATO RURAL DE PITANGA

Ágide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

FLS 919

Colaboradores:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-PR

Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP

SINDICATO RURAL DE PITANGA

Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agriculturao

FLS. 220

Tipo da programação: Trabalhador na Operação e na Manutenção de Tratores de Esteira escavadeira hidráulica

Aperfeiçoamento

Conteúdo	Carga Horária	Instrutores
- Segurança; - Simbologia; - Cabine e Controles; - Inspeção visual; - Manutenção e técnicas operacionais dos seguintes equipamentos: Escavadeira Hidraulica.	40	Claudio Rodrigues da Costa

Nº Registro	Nº Livro	Nº Página	Nome e ass. do resp. pelo registro
1321556	349	980	GETEC - Certificação

FLS. 221

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 003/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 002/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2025.

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Representante Alan Cordeiro de Andrade
CNPJ nº. 61.145.106/0001-78

Alan C. de

FLS. 222

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2025.

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Representante Alan Cordeiro de Andrade
CNPJ nº. 61.145.106/0001-78

Alan C. de A.

FLS. 223

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CREDENCIAMENTO n.º 003/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste, 04 de junho de 2025.

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Representante Alan Cordeiro de Andrade
CNPJ nº. 61.145.106/0001-78

FLS. 924

Município de Santa Maria do Oeste

Equiplano

PROTOCOLO

FLS.

Processo: 317 / 2025

Requerente	**61145106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE**	CNPJ: **61.145.106/0001-**
Contato:	**61145106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE - ALAN3014ANDRADE@GMAIL.COM**	
Telefone:	**4499258791**	
Assunto:	**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**	
Descrição:	INTENÇAO PARA O CREDENCIAMENTO N º 003/2025	

Tempo Minimo	**1**	dias.
Tempo Maximo	**30**	dias.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2025.

61145106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE
Requerente

STP 500.2078c rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 06/06/2025 09:17:01

FLS

61.145.106 ALAN CORDEIRO DE ANDRADE

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº.003/2025

ATA 16/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0003/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos 06 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, as 10:00hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 003/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 003/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 3 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA:

2º 61.145.106 Alan Cordeiro de Andrade, inscrita no CNPJ 61.145.106/0001-78, localizada no Sitio Rio Bandeira, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Alan Cordeiro de Andrade, inscrito no CPF nº 094.826.739-99, com o profissional Alan Cordeiro de Andrade, inscrito no CPF nº 094.826.739-99, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 03/2025 e Protocolo nº 317/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Viação, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos
Membro

Eliane de Faria Rodrigues
Membro

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 227

Equiplano

Processo: 322 / 2025

Requerente **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO** CNPJ: **57.006.958/0001-**

Contato: **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO -**

Telefone: **4299570733 - 4299570733**

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: RESIÇAO DE CONTRATO

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 11 de Junho de 2025.

57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO
Requerente

STP 500.2078c rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 11/06/2025 15:29:30

Erondi F Machado

FLS 228

Santa Maria do Oeste, 11 de Maio de 2025.

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

REQUERIMENTO

Eu ERONDI FAGUNDES MACHADO brasileiro, viuvo, portador da Identidade nº 7.889.052-5 e CPF 047.627.719-10 responsável pela empresa **57.006.958 ERONDI FAGUNDES MACHADO,** empresa portadora do CNPJ: **57.006.958/0001-07**. venho requerer a RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA –conforme documentos protocolados na prefeitura municipal, pois não prestarei serviço desta função .

Atenciosamente,

Erondi F Machado

ERONDI FAGUNDES MACHADO
CPF 047.627.719-10